Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto





DECRETO Nº. 47, de 14 de novembro de 2013.

Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

- Art. 1° Em virtude das festividades de natal e ano novo, fica decretado recesso no serviço público municipal, no período de 23 de dezembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014.
- Art. 2° Os serviços essenciais de saúde, segurança e limpeza pública deverão permanecer em funcionamento normal, no que se refere aos serviços operacionais, enquadrando a parte administrativa ao referido decreto.
- Art. 3° O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

Roberto Carlos Alves de Souza

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39 mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (xx) 74 3640-1010 / FAX (xx) 74 3640-1295.

E-